



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 162/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a Reforma e Ampliação da Creche deste município, conforme classificação abaixo:

2.08 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1001.1024- Reforma e Ampliação da Creche

4.4.90.51.00- Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964) .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2005.


FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA
Prefeito